



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.997/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“PORTARIA N.º 14.915”

CONSIDERANDO o disposto no art. 99 e no art. 141 da Lei Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores do Município de Nova Esperança;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n.º 657/2021/PROJUR opinando pela concessão da licença maternidade e pelo pagamento do auxílio natalidade requerido através do Protocolo n.º 6001, de 27 de setembro de 2021;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 75, Inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Servidora Municipal **JULIANA VILLAS BOAS SIMÕES**, ocupante do cargo efetivo de assistente administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA MATERNIDADE** pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos entre 16 de setembro de 2021 a 14 de março de 2022.

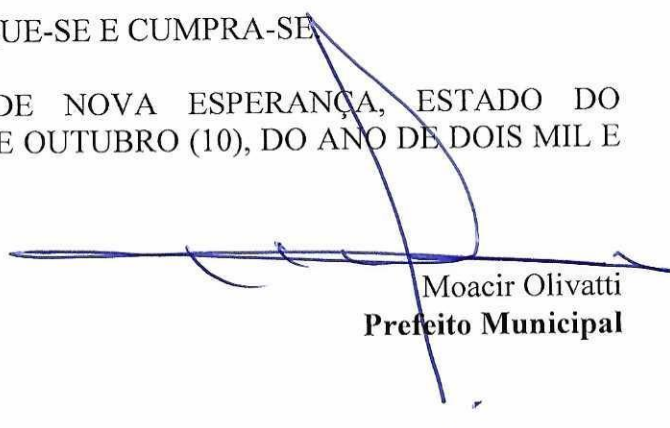
Art. 2º. CONCEDER também a referida Servidora Municipal **AUXÍLIO NATALIDADE**, em virtude do nascimento de seu filho **JUAN RODRIGUES DOS SANTOS SIMÕES** conforme Certidão de Nascimento lavrada no 2º Registro Civil e 6º Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Maringá - Estado do Paraná, Matrícula n.º 080275 01 55 2021 1 00233 278 0089306 18, Número da D.N.V: 30-85411136-2.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO (05) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (2021).


Dalberto Tona
Secretário de Administração


Moacir Olivatti
Prefeito Municipal